



**EDITAL N.º 03/2013**  
**PROCESSO Nº. 23223.000167/2013-84**

**REITORIA**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**2 DAS VAGAS E REQUISITOS**

- 2.1 O IF SUDESTE MG selecionará 02 (dois) estagiários para as seguintes áreas:

REITORIA – Sede Granbery

Área	Vagas	Perfil exigido
<b>Jornalismo</b>	<b>02 (30 horas)</b>	Estudantes a partir do 4º período da graduação em Jornalismo, que tenham experiência em redação jornalística, diagramação e/ou design gráfico.

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados por este Instituto Federal e pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
- estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
  - possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

**3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.1 As inscrições poderão se realizadas no período de **11/03 a 15/03/2013**, de 9 horas às 11 horas e de 14 horas até às 17 horas, na Coordenação de Comunicação e Eventos do IF Sudeste MG, situada à Rua Delfim Moreira, nº 285, Bairro Granbery, Juiz de Fora – MG.



3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- b) *curriculum vitae* simplificado, atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso Superior, atualizado.

#### **4 DO ESTÁGIO**

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de seis meses.

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **R\$ 520, 00 (quinhentos e vinte reais)** para alunos de curso superior (licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *strictu sensu*), que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte, no valor mensal de R\$132,00.

#### **5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
- b) Entrevista e Prova escrita – classificatória;

5.1.1 Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:

- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.1.2 A prova escrita consiste na elaboração de um texto jornalístico e será realizada na mesma data da entrevista, de caráter classificatório, que será composta por perguntas elaboradas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital. O somatório das notas obtidas na entrevista e na prova escrita terá o total de até 150 (cento e cinquenta) pontos.



- 5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- Maior nota na prova escrita;
  - Maior nota na entrevista;
  - Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
  - Inscrição no PROUNI e FIES;
  - Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - Maior número de créditos cursados;
  - Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2 O recurso deverá ser protocolado na seção de protocolo do campus.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
- Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
  - Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.



- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 06 de março de 2013.

Diretoria de Gestão de Pessoas  
IF Sudeste MG



## ANEXO I

### Cronograma

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
1.	Divulgação do Edital	08/03/2013
2.	Período de Inscrições	11/03 até 15/03/2013
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	18/03/2013
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	19/03 À 20/03/2013
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	21/03/2013
6.	Entrevista e Prova escrita	25/03 e 26/03/2013
7.	Resultado da Entrevista e Prova escrita	27/03/2013
8.	Recursos da segunda etapa (Entrevista e Prova escrita)	01/04 até 02/04/2013
9.	Resultado final	04/04/2013



**ANEXO II**  
*CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO*

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Email:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
<b>CURSOS NÃO-CURRICULARES</b> (Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.**



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Inscrição n.

Edital n.

Área:

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome:

Carteira de identidade:

CPF:

E-mail:

Curso:

N. Matrícula:

Instituição de Ensino:

Endereço Pessoal:

CEP:

Telefone:

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular:

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Participação anterior em Programa de Estágio:

Sim

Não

Período de participação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local:

Participação de PROUNI ou FIES:

Sim

Não

Portadora de Necessidades Específicas:

Não

Sim. Qual?

**Declaração:**

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.

Edital n.

Área:

#### Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

#### FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

#### As partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus**

\_\_\_\_\_ localizado na  
rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada Concedente;

c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculada com o número  
\_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período  
\_\_\_\_\_, portadora da identidade \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, na qualidade de estagiária;

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

#### Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

##### Da Instituição de Ensino:

- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

##### Da Parte Concedente:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

##### Do estagiário:

- cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;



- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta o exigir.

### **Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

### **Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:

Local: \_\_\_\_\_

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

### **Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível \_\_\_\_\_ (superior/médio) perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de \_\_\_\_\_ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Parágrafo único** - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade de (01) um ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

### **Cláusula Sexta – Da Vinculação**



Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal